

## LAVA JATO

DIDA SAMPAIO/ESTADÃO CONTEÚDO



**Geddel na Papuda: ex-ministro de Lula e de Temer é acusado de receber vantagens indevidas e de pressionar testemunhas do caso**

# Geddel consegue ir a prisão domiciliar

## Desembargador revê decisão de juiz que manteve o ex-ministro na Papuda por pressionar testemunha

O ex-ministro Geddel Vieira Lima (Governos Lula e Temer) foi colocado em prisão domiciliar por ordem do desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ele havia sido preso em 3 de julho por ordem do juiz Vallisney Oliveira, da 10ª Vara Federal, de Brasília, sob acusação de pressionar a mulher do doleiro Lucio Funaro - preso na Operação Sêpsis, há um ano - a não fazer delação premiada.

Em depoimento prestado na última sexta-feira, Raquel Pitta, mulher do corretor Lúcio Bolonha Funaro, confirmou à Polícia Federal ter recebido ligações telefônicas do ex-ministro Geddel Vieira Lima nas quais teria sido "pressionada". A suposta pressão exercida por Geddel teria como objetivo evitar que o

marido de Raquel fizesse um acordo de delação premiada e foi o principal argumento usado pelo juiz Vallisney de Souza Oliveira para autorizar a prisão de Geddel.

O depoimento de Raquel foi solicitado por Vallisney de Souza na audiência de custódia realizada na quinta-feira, em que manteve a prisão preventiva de Geddel. "Não tenho elemento para dizer nesse momento que não há indício de crime. Desse modo eu mantenho aqui o que coloquei na decisão de que há indícios de autoria e materialidade quanto a Geddel", afirmou o juiz Vallisney ao manter Geddel na Papuda.

Além do depoimento de Raquel, Vallisney também solicitou à Polícia Federal uma perícia no aparelho celular no qual ela recebeu a li-

gação. O trabalho ainda não foi concluído pela PF.

### Ex-ministro nega

Na audiência de custódia, Geddel negou ter pressionado a mulher do corretor. "Em nenhum instante, impossível alguém demonstrar. Em nenhuma circunstância", disse o ex-ministro, que se emocionou a ponto de chorar durante a audiência. Segundo Geddel, ele retornou uma ligação da mulher de Funaro que "ficou marcada em seu celular" e que na conversa não houve nenhum tipo de pressão. Indagado pelo procurador Anselmo Cordeiro Lopes, o ex-ministro afirmou que ligou "mais de dez vezes" para a mulher de Funaro, mas que nunca perguntou "se ela estava recebendo dinheiro".

# Aécio intimado a devolver verba

O senador tucano Aécio Neves e três ex-secretários de seu governo em Minas Gerais foram notificados pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a devolverem R\$ 20,3 milhões aos cofres públicos.

A cobrança é por um convênio firmado entre o ministério e a secretaria de Minas em 2005, quando Aécio era governador do Estado. O acordo previa o repasse de R\$ 21,5 milhões ao governo mineiro para instalação de Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs).

Ainda em operação, os centros

oferecem 48 cursos gratuitos de inclusão digital e social.

Uma apuração interna do ministério, porém, verificou despesas irregulares no convênio, seja pela contratação de serviços não previstos ou pela contratação de serviços cuja execução não foi comprovada. A pasta apontou ainda a existência de contratos duplicados.

As despesas irregulares somaram R\$ 7,3 milhões em valores da

época, corrigidos para R\$ 20,3 milhões atuais. No último dia 23, Aécio e os ex-secretários Olavo

Bilac Pinto Neto, Paulo Kleber Duarte Pereira e Alberto Duque Portugal foram notificados a devolver a quantia.

O comunicado dá 30 dias para que seja feito o pagamento ao governo federal ou o caso será levado ao Tribunal de Contas da União. Aécio e os ex-secretários já apresentaram defesa.

**20,3**  
MILHÕES É A VERBA A SER DEVOLVIDA

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 13/2017

Objeto: Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada em agenciamento de serviços de apoio e organização de eventos, hospedagem e serviços correlatos, a serem realizados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento dos eventos, inclusive das sessões plenárias e demais atividades da área-fim. Edital: 13/07/2017, de 12h às 17h59. Endereço: SAFS (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 2, Lote 3, Ed. Adail Belmonte, Brasília - DF. Entrega das propostas: a partir de 13/07/2017, às 12h, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das propostas: 26/07/2016, às 10h, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações gerais: em caso de divergência entre o edital e [comprasnet](http://comprasnet), prevalecerá o edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
SEGEDAM / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Eletrônico n.º 33/2017

Processo n.º 010.766/2017-0. Objeto: Contratação de serviço de suporte técnico especializado à suite de ferramentas Informática Powercenter. Sessão Pública: 25/07/2017 às 14 horas. Local: sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no sítio [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br), opção "Licitações e contratos do TCU".

Nathália Baldez Doroteu - Pregoeira

SECRETARIA DE PESSOAL,  
ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA  
DEFESA



### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2017-HFA

Aviso de Abertura de Licitação

Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar para a Clínica de Oftalmologia, a fim de atender as necessidades do HFA, consoante às especificações do Termo de Referência, Anexo "I" do Edital.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura da sessão pública: 26 de julho de 2017, às 09 horas.

Endereço: Sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília - DF, 12 de julho de 2017

JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA

Ordenador de Despesas do HFA

Oi Móvel S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11 - NIRE: 53300006989

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2017. (Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76). 1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Oi Móvel S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900, às 18h do dia 30 de abril de 2017. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. 3. PRESENÇA: Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. MESA: Como Presidente, o Sr. Marco Norci Schroeder e, como Secretária, a Sra. Luciana de Assis Serra Alves. 5. ORDEM DO DIA: (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; (2) Examinar, discutir e votar a Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (3) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2017. 6. DELIBERAÇÕES: Após autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, foram examinadas as matérias da Ordem do Dia e tomadas as seguintes deliberações pela acionista representando 100% do capital social da Companhia: (1) Inicialmente, foi dispensada a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras, relacionados ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, por já serem do conhecimento da acionista, tendo em vista que tais documentos foram integralmente publicados nas edições do dia 31 de março de 2017 do Diário Oficial da União e do Jornal de Brasília, respectivamente nas páginas 637 a 644 e 7 a 12. Foi também considerada sanada a falta de publicação dos anúncios comunicando a disponibilidade dos documentos da Administração acima referidos, conforme artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, foram aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhados do parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, sem a consolidação das demonstrações financeiras das entidades controladas pela Companhia, conforme permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3), aprovado pela Deliberação CVM nº 698, de 20 de dezembro de 2012. (2) Em conformidade com a proposta da Administração constante das Demonstrações Financeiras de 2016, o lucro líquido da Companhia no exercício, correspondente ao montante de R\$ 1.133.449.665,02 (um bilhão, cento e trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), terá a seguinte destinação: (i) para a reversão de prejuízos acumulados, o valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais); (ii) para o pagamento de juros sobre capital próprio declarados no exercício de 2016, em data a ser definida pela Diretoria com base, dentre outros fatores, no fluxo e especificidades do processo de recuperação judicial da Companhia, o valor bruto de R\$ 410.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de reais), que será imputado aos dividendos mínimos obrigatórios; (iii) para constituição da Reserva Legal, o valor de R\$ 56.598.483,25 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e vinte e cinco centavos); (iv) para a constituição de reserva de incentivo fiscal, o montante de R\$ 146.338.114,40 (cento e quarenta e seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos); e (v) para a constituição de reserva de lucro a realizar, o valor de R\$ 519.033.067,37 (quinhentos e dezoito milhões, trinta e três mil, sessenta e sete reais e trinta e sete centavos). (3) Considerando que os atuais membros da Diretoria renunciaram à percepção de remuneração ao tomarem posse, conforme Termos de Posse firmados pelos mesmos, a acionista decidiu aprovar, neste momento, um valor global de remuneração para a Administração da Companhia no exercício de 2017 igual a R\$ 0,00, sendo certo que tal aprovação deverá ser revista pela acionista caso, antes da próxima Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2018, se verifique alguma modificação no cenário atual de renúncia à percepção de remuneração pelos Administradores. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada pela Acionista, representando a totalidade do capital social. A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Brasília, 30 de abril de 2017. Marco Norci Schroeder - Presidente; Luciana de Assis Serra Alves - Secretária. ACIONISTA TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Marco Norci Schroeder, Ricardo Malavazi Martins. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico o registro em 13/06/2017 sob o nº 20170432319. Protocolo: 17/043231-9, de 30/05/2017. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral.